

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo
NOME FANTASIA	SAICA SÃO MATEUS I
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
EDITAL	290/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003063-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	515/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Kelly Rodrigues Melatti
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.809-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	16/01/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/10/2020 à 31/03/2021 – 5ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral; neste caso, conforme deliberação do Gestor da Parceria :- “ Sugestão de Notificação a OSC, após providencia em tramitação, adotadas e acostadas no SEI 6024.2018/0009074-6, nos termos do Artigo 130, parágrafo 3º da IN 03/SMADS/2018, em face da ausência de apresentação de justificativas e explicações a todos os questionamentos realizados ao longo dos Ajustes Financeiros da Semestralidade e também a aplicação do Artigo 131 § Único, alterado pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 – Artigo 18; para subsidiar o cálculo/aferição de valores que necessitem serem reembolsados aos cofres públicos. determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria”; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....”.

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
Ass: 48.040
Denise Batista da Silva
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 04/10/2021
Rosana Duru Silvério
Assessor II
São Mateus
Rosana Duru Silvério
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Masao Yasuo Uehara
Masao Yasuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação